

ACÓRDÃO Nº 1513/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 013.668/2004-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.
3. Interessado/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional – MI.
 - 3.2. Recorrentes: Deusdedit Freire Brasil (001.300.442-53); Evandro Airton Arrais Rosa (001.801.813-00); Evandro Bessa de Lima Filho (021.431.947-49); Flora Valladares Coelho (012.369.897-91); Eduardo Sérgio Holanda Araújo (690.440.238-53); Francisco Serafim de Barros (022.401.811-68); João Batista de Melo Bastos (008.161.242-72); Mâncio Lima Cordeiro (045.734.472-53); Jorge Nemetala José Filho (005.790.092-20); José Benevenuto Ferreira Virgolino (000.192.242-49); José Carlos Rodrigues Bezerra (075.235.051-04); Letício de Campos Dantas Filho (042.910.777-34); Milton Barbosa Cordeiro (026.480.672-72); José das Neves Capela (000.249.372-15); Maria de Belém Silva Cotta (039.842.812-34).
4. Entidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - MI.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Cristiane Maria Queiroz Feio (OAB/PA 14.086), Marçal Marcellino da Silva Neto (OAB-PA 5.865).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelos Srs. Flora Valladares Coelho, Eduardo Sérgio Holanda Araújo, Evandro Bessa de Lima Filho, Francisco Serafim de Barros, João Batista de Melo Bastos, Mâncio Lima Cordeiro, Jorge Nemetala José Filho, José Benevenuto Ferreira Virgolino, José Carlos Rodrigues Bezerra, Letício de Campos Dantas Filho, Milton Barbosa Cordeiro, José das Neves Capela, Maria de Belém Silva Cotta e Evandro Airton Arrais Rosa, contra o Acórdão 9552/2011 – Primeira Câmara, que julgou a Prestação de Contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO relativa ao exercício de 2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, 34, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 277, inciso III, e 287, §§ 1º, 2º e 3º, do RI/TCU, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterados os termos do acórdão embargado;

9.2. restituir os autos à Secretaria de Recursos para análise de admissibilidade do recurso de reconsideração interposto por Sr. Leônidas Gonzaga de Alcântara Júnior (peça 26);

9.3. levar ao conhecimento dos embargantes e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO o inteiro teor desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

10. Ata nº 9/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/3/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1513-09/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral